



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº [03.378.521/0001-75](#)
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta
Comunicado ao Mercado

A Light S.A. (BM&FBovespa: LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA” ou “Concessionária”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Light SESA solicitou, nesta data, o sobrestamento do Requerimento de Revisão Tarifária Extraordinária (“RTE”), em razão do pedido de início formal do processo negocial da Concessionária com a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos do Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016, segundo o qual ANEEL decidiu por aprovar *“minuta de termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica, de caráter opcional, para as concessionárias que não tiveram os contratos prorrogados nos termos da Lei nº 12.783/2013”* (“Termo Aditivo”).

A Companhia ressalta, entretanto, que a suspensão do Requerimento de RTE da Light SESA não prejudicará sua eventual análise posterior pela ANEEL, caso o processo negocial acima mencionado não logre êxito entre as partes.

Ainda, a Companhia esclarece que manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre atualizações relacionadas ao tema acima.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.

Ana Marta Horta Veloso
Diretora-Presidente e
Diretora de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores (interinamente)